PROJETO DE LEI

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

A Câmara do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVA:

ART. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ÓRGÃO – 01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01 – LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.1001 – Construção, Ampliação e Reforma das Instalações do Prédio
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 14.000,00
Fonte 01 – Tesouro

01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 26.000,00
Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00
Fonte 01 – Tesouro

ART. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, no valor R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) se dará conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF com anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01 – LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....R$ 50.000,00
Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.40.00–Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.R$ 36.000,00
Fonte 01 – Tesouro

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 14.000,00
Fonte 01 – Tesouro

ART. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 11 de agosto de 2022.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845

Assinado de forma digital por ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Dados: 2022.08.17 13:38:39 -03'00'

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2022 e dá outras providências de acordo com Ofício nº 151/2022 do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal que solicita providências para suplementação do orçamento vigente da Câmara Municipal, que ora submetemos à apreciação.

O projeto de Lei apresentado, de acordo com a legislação, contempla a suplementação de dotação orçamentária no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), visando complementar as dotações de obras e instalações, despesas de material de consumo e outros serviços de terceiros – PJ, que serão utilizados para manutenção e conservação no prédio e das atividades da Câmara Municipal. O referido projeto de lei, utiliza-se de recursos anulados parcialmente de dotações orçamentárias do próprio.

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigos 5º, 16 e 17, onde tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 11 de agosto de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000
Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br
E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Ofício nº 151/2022 - Gabinete da Presidência

Laranjal Paulista, 09 de agosto de 2.022.

Ao Excelentíssimo Senhor
ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO DE LARANJAL PAULISTA

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2022, DO PODER LEGISLATIVO.**

Prezado Senhor Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência as providências para suplementação do orçamento vigente da Câmara Municipal da seguinte forma:

(+) ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

01.00.00.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.00.00 – LEGISLATIVO
01.01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.1.001 – Construção, Ampliação e Reforma das Instal. Prédio				
01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	14.000,00
01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal				
05	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	26.000,00
09	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	60.000,00
			R$	**100.000,00**

(-) ANULAÇÃO:

01.00.00.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.00.00 – LEGISLATIVO
01.01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal				
07	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R$	50.000,00
10	3.3.90.40.00	Serviços de Tecn. da Inform. e Comum.	R$	36.000,00
12	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	14.000,00
			R$	**100.000,00**

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, § 2º e § 3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000
Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br
E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Vimos à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que em sua ementa **"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022, nas dotações do Poder Legislativo e dá outras providências"**, que ora submetemos à apreciação desta Casa de Leis, nos termos regimentares.

O projeto de Lei apresentado, de acordo com a legislação, contempla a suplementação de dotação orçamentária no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), visando complementar as dotações de obras e instalações, despesas de material de consumo e outros serviços de terceiros – PJ, que serão utilizados para manutenção e conservação no prédio e das atividades da Câmara Municipal. O referido projeto de lei, utiliza-se de recursos anulados parcialmente de dotações orçamentárias do próprio orçamento do Poder Legislativo, não utilizadas e provenientes de economias, destinadas à sua própria manutenção, sendo despesas com serviços de consultoria, com serviços de tecnologia da informação e comunicação e de equipamentos e material permanente.

Ante ao que foi exposto no Projeto questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a aprovação do mesmo, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, § 2° e § 3°, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução n° 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais